



FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA UNIFICADO – DFDU [retificado]

1. SETORES REQUISITANTES:

- 1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1.2. Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.3. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
- 1.4. Secretaria Municipal de Transporte.

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS:

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social: Alcione Ribeiro Batista, Chefe de Divisão, matrícula: 029470500 - e-mail: acaosocial@paracatu.mg.gov.br, contato (38)3679-0411.

2.2. Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina Gomes, Chefe de Divisão de Transporte da Saúde, Portaria nº 0076/2026, e-mail: transportessaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0369.

2.3. Secretaria Municipal de Educação: Leidiany Martins Santos Marques, Chefe de Divisão de Planejamento Orçamentário, Portaria nº 0259/2025, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

2.4. Secretaria Municipal de Transporte: Fernanda De Cassia Rodovalho, Chefe de Divisão, Portaria nº 600/2025 - e-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, contato (38)3679-0423.

3. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Veicular para a frota de veículos oficiais das Secretarias Municipais do Município de Paracatu-MG.

4. JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Secretaria Municipal de Assistência Social: Os veículos da Secretaria de Assistência Social são utilizados diariamente e intensamente no cumprimento de sua missão institucional, que inclui resumidamente:

- Transporte de técnicos e assistentes sociais para atendimento em domicílio e visitas a comunidades (CRAS/CREAS).
- Deslocamento e suporte aos usuários para programas sociais;
- Entrega de benefícios, cestas básicas e outros insumos;
- Viagens intermunicipais ou a áreas de difícil acesso para capacitações e acompanhamento de programas estaduais/federais.



FLS	

Este uso constante e em diferentes condições de trânsito (urbano e, por vezes, rural) expõe os veículos a **riscos elevados** de acidentes, colisões, roubos, furtos, incêndios e danos materiais.

A contratação de seguro para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social não é um luxo, mas sim uma **medida de gestão prudente, estratégica e legalmente respaldada** para a proteção do patrimônio público, a estabilidade financeira do Município e a manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços vitais de assistência social.

Os veículos públicos estão em constante circulação. Em caso de acidentes com culpa do condutor, a cobertura de Responsabilidade Civil do seguro garante o ressarcimento por danos materiais ou corporais causados a terceiros (outros veículos, pedestres, etc.). Isso protege a Administração Municipal de ter que arcar diretamente com custos de indenizações onerosas, prevenindo ações judiciais e o comprometimento do orçamento da Secretaria.

No entanto, a frota é um instrumento de trabalho essencial para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade. Em caso de sinistro, a cobertura do seguro (incluindo serviços de assistência 24h, como: guincho, taxi, carro reserva e outros) permite o rápido reparo ou substituição do veículo, **minimizando a interrupção** dos serviços de assistência social, que não podem sofrer paralisações prolongadas.

A contratação de um seguro veicular se justifica pela Proteção do Patrimônio Público e Redução de Prejuízos ao Erário, onde: caso de sinistro (perda total, roubo ou furto), o seguro garante a indenização para a reposição ou reparo do veículo, evitando um grande dispêndio inesperado de recursos do Tesouro Municipal para consertar ou adquirir um novo bem e ainda a preservação do ativo (veículo), cujo valor de reparo ou substituição geralmente supera o custo anual da apólice.

Até a formalização desta demanda a administração estava na fase de finalização de processo licitatório via Registro de Preços para aquisição de veículos novos, os quais serão contemplados neste processo de seguro veicular para garantir a isonomia da proteção patrimonial.

De acordo com o processo licitatório já se sabe quais os modelos e marcas de veículos que serão adquiridos, razão pelo qual as cotações realizadas contemplam os veículos licitados.

4.2. Secretaria Municipal de Saúde: Os veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde encontram-se, no momento, **sem cobertura securitária vigente**, em razão do término da vigência das apólices anteriormente contratadas, expondo o patrimônio público a riscos relevantes.

A ausência de seguro veicular sujeita a Administração Pública a **prejuízos financeiros decorrentes de furtos, roubos, colisões, acidentes, incêndios e demais sinistros**, capazes de ocasionar danos materiais, perda total de bens e impactos diretos ao erário municipal.

A contratação de seguro veicular configura-se como **medida necessária, adequada e proporcional**, em observância aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do**



FLS	

serviço público e proteção do patrimônio público, assegurando a recomposição do erário em caso de sinistro e mitigando riscos financeiros à Administração.

O seguro veicular também se mostra essencial para **resguardar a Administração Municipal de eventuais responsabilidades civis e demandas judiciais**, decorrentes de acidentes envolvendo veículos oficiais, inclusive no que se refere à reparação de danos materiais e corporais causados a terceiros.

Destaca-se que a frota da Secretaria Municipal de Saúde é utilizada, de forma contínua e intensiva, na **prestação de serviços públicos essenciais**, especialmente:

transporte intramunicipal e intermunicipal de pacientes para a realização de consultas, exames e tratamentos de saúde;

deslocamento de servidores do Fundo Municipal de Saúde para execução de atividades operacionais, administrativas e assistenciais.

Os deslocamentos realizados pelos veículos oficiais ocorrem, frequentemente, por **rodovias pavimentadas e não pavimentadas**, circunstância que eleva a exposição da frota a riscos de sinistros, reforçando a necessidade da contratação da cobertura securitária.

Além dos veículos atualmente em operação que demandam cobertura imediata, a Secretaria Municipal de Saúde possui **previsão de aquisição futura de novos veículos**, o que impõe o adequado planejamento da contratação, de modo a garantir **isonomia na proteção do patrimônio municipal**.

Registra-se que os veículos com previsão de aquisição futura encontram-se devidamente relacionados no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, razão pela qual a presente contratação contempla, de forma planejada e preventiva, a possibilidade de inclusão desses bens na cobertura securitária.

A adoção da presente contratação contribui para a **continuidade dos serviços públicos de saúde**, evitando paralisações decorrentes de sinistros e assegurando condições adequadas para o atendimento da população.

4.3. Secretaria Municipal de Educação: A contratação de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade escolar e proporcionar maior segurança aos servidores e usuários dos veículos oficiais.

A frota é composta por 25 (vinte e cinco) veículos oficiais, empregados diariamente no transporte de materiais pedagógicos, equipamentos tecnológicos, servidores, apoio às unidades escolares e atendimento às demandas administrativas e operacionais da Secretaria.

Do total, 15 (quinze) veículos são destinados ao transporte diário de alunos residentes em localidades distantes, assegurando o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades escolares, em conformidade com o direito constitucional à educação e com as políticas públicas de inclusão e permanência escolar.

Considerando o uso contínuo da frota e sua circulação em vias urbanas e rurais, os veículos estão expostos a riscos como colisões, furtos, roubos, incêndios, danos a terceiros e eventos naturais. Diante desse cenário especialmente em razão do transporte diário de estudantes a contratação de cobertura securitária adequada mostra-se medida indispensável para mitigar riscos, evitar prejuízos ao erário e garantir a proteção dos usuários e do patrimônio público.



FLS	

4.4. Secretaria Municipal de Transporte: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular é motivada por uma série de fatores decisivos legais e práticos, especialmente quando se trata de frota pública municipal.

Acerca da proteção da frota pública, o seguro veicular protege o patrimônio público, evitando gastos não previstos com reparos ou substituições de veículos. A Secretaria de Municipal de Transporte é responsável pelos veículos, automóveis e caminhões, que estão expostos a riscos diários, como por exemplo, acidentes de trânsito, danos por vandalismo ou roubo, desgaste por uso constante, eventos naturais com enchentes e tempestades.

Ressaltamos que o custo de reparos ou substituição de veículos pode ser extremamente alto, assim o seguro veicular permite q esses custos sejam gerenciados de forma mais eficiente, com pagamentos regulares e planejados (prêmio de seguro), evitando despesas significativas e inesperadas.

Nos casos de acidentes envolvendo veículos de frota pública municipal que causem danos a terceiros, a secretaria pode ser responsabilizada legalmente. legalmente. A cobertura contra terceiros oferecida por seguros veiculares reduz o risco de litígios e custos associados a indenizações por danos materiais ou pessoais.

A cobertura de seguro, incluindo assistência 24 horas, garante que os serviços não sejam interrompidos devido a imprevistos com veículos.

Em alguns casos, a contratação de seguros para veículos pode ser uma exigência legal, dependendo da legislação municipal, estadual ou federa. Além disso, veículos adquiridos por meio de financiamentos ou parcelas público privadas também pode exigir suro como parte dos contratos.

As empresas especializadas em seguro veicular podem oferecer soluções personalizadas para atender as necessidades específicas da frota pública, incluindo:

- 1 Diferentes níveis de cobertura para veículos de maior ou menor valor;
- 2 Gestão eficiente de sinistros, reduzindo o tempo de resposta e o impacto nas operações da secretaria;
- 3 Relatórios detalhados de desempenho e riscos, facilitando o acompanhamento da frota.

Sobre a contratação de uma empresa de seguros veiculares deve seguir os procedimentos legais de licitação pública, conforme a Lei de Licitações (Lei nº 14133/2021). A empresa especializada deve ter experiências em lidar com contratos governamentais, garantindo a transparência e conformidade com as normas vigentes.

A contratação de um seguro veicular especializado é, portanto, uma estratégia fundamental para proteger o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços prestados e gerenciar riscos de forma eficaz dentro da Secretaria Municipal de Transporte.

Considerando a necessidade de garantir a proteção dos veículos oficiais contra os resultados negativos da ocorrência de furto ou acidente, a contratação de seguro é uma forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário pela ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos oficiais segurados, e ainda, resguardar a



FLS	

Administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes provocados por veículos de sua propriedade.

Destaca-se que os veículos em sua maioria são utilizados nos serviços diários e rotineiros, percorrendo rodovias pavimentadas e não-pavimentadas, estando dessa forma, sujeitos a sinistros que justificam a presente contratação.

Além dos veículos atuais que necessitam de uma cobertura contratual de seguro, a Secretaria de Transporte tem intenção futura de adquirir novos, o que faz necessário programar neste processo a cobertura dos possíveis veículos a serem adquiridos posteriormente e assim, manter a isonomia da proteção do patrimônio público municipal.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: Dezembro/2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 37/2025, firmada com a empresa **Seguros Sura S/A**, em conjunto com pesquisa direta junto ao fornecedor **AGV Proteção Veicular**, mediante solicitação formal de orçamento.

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1);

II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise criteriosa dos dados disponíveis nos sistemas oficiais, constatou-se a observância prioritária dos incisos III e V do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços de seguro veicular deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas da data de emissão da apólice do seguro.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A prestação de serviços de seguro veicular:

Local: Frota da Administração Pública do Município de Paracatu

Horário/Entrega: atendimento 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana com cobertura contratual prevista na apólice.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTOS:

10.1. Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) **Alcione Ribeiro Batista**, Chefe de Divisão, matrícula: 029470500, e-mail: - acaosocial@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0411.

10.2. Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Ana Carolina Gomes**, Chefe de Divisão de Transporte da Saúde, Portaria nº 0076/2026, e-mail: transportessaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0369.

b) **Gidelcio Ferreira Lola**, Diretor de Transportes da Saúde, Portaria nº 1172/2025, e-mail: transportessaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0369.

10.3. Secretaria Municipal de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

a) **FÁBIO GERALDO DE BARROS**, Diretor do Departamento de Transporte Escolar, Portaria: 1456/2024, e-mail: transporteescolar@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.

10.4. Secretaria Municipal de Transporte:

a) **Fernanda De Cassia Rodvalho**, Chefe de Divisão, Portaria nº 6000/2025, e-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, Tel.: (38) 3679-0423.

11. INDICAÇÃO DOS FISCAIS DAS ATAS OU SERVIDORES QUE FARÃO A LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS:

11.1. Secretaria Municipal de Assistência Social:

11.1.1. GESTORA DA ATA: Ana Maria de Andrade Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº 0413/2025, e-mail: sedas@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0411.

11.1.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA: Esdras Gomes Nascimento, Diretor de Departamento, Portaria nº: 0213/2025, e-mail: acaosocial@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0411;

11.1.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA: Alcione Ribeiro Batista, Chefe de Divisão, matrícula: 0650/2024, e-mail: -acaosocial@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0411.

11.2. Secretaria Municipal de Saúde:

11.2.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 1168/2025, e-mail: saude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0467.

11.2.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: ANA CAROLINA GOMES, Chefe de Divisão de Transporte da Saúde, Portaria nº 0076/2026, e-mail: transportessaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0369.

11.2.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: GIDELCIO FERREIRA LOLA, Diretor de Transportes da Saúde, Portaria nº 1172/2025, e-mail: transportessaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal: 0369.

11.3. Secretaria Municipal de Educação:

11.3.1. GESTOR DA ATA: TIAGO DE DEUS SILVA, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0352.

11.3.2. FISCAL TÉCNICO DA ATA: FÁBIO GERALDO DE BARROS, Diretor do Departamento de Transporte Escolar, Portaria: 1456/2024, e-mail: transporteescolar@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

11.3.3. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA: ELIZAR SEVERINO BOTELHO, Oficial Administrativo, Matrícula nº: 138204883, e-mail: transporteescolar@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.

11.4. Secretaria Municipal de Transporte:

11.4.1. GESTOR DA ATA: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, – Secretário Municipal de Transporte – Portaria nº 042/2025, e-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0422.

11.4.2. FISCAL DE CONTRATO: LUCAS SOARES BORGES, Assessor Executivo, Portaria nº 01154/2025; e-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0420.

11.4.3. FISCAL ADMINISTRATIVO: WILLIAM WAGNER SOUTO – Chefe de Divisão de Manutenção e Construção de Pontes – Portaria nº 0269/2022; e-mail secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, Tel.: 38 3679 042.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços ou instrumento equivalente será de **um ano**, a partir da data de sua publicação, podendo ser **prorrogada por igual período** (um ano) se o preço permanecer vantajoso, consoante disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente aquisição e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 03 de junho de 2026.

Responsável pela unificação das informações.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA

Diretor Departamento de Compras e Almocharifado

Portaria nº 0215/2022

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços do Município de Paracatu/MG